Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.750 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.522, de 18 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 07 – R$ 10.000,00 (Recursos ICMS Ecológico)
FONTE 14 – R$ 9.000,00 (Recursos Royalties Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.07	Material de Consumo - Outros	R$	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.16.000.06.122.030.1.033 – Criação e Infraestrutura da Base da Guarda Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	9.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.032.1.027 – Instalação de Parque Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.07	Desapropriação Necessária à Realização de Obras	R$	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.16.000.06.122.022.1.034 – Implantação do Projeto de Vídeo-Monitoramento
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	9.000,00

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 03 de agosto de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 03 a 10/ 08 / 2020.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 e 02/ BIM Nº 536.
Rúbrica
Mat. 0312439.